

# REGULAMENTO 8 FESTIVAL DE CURIMBA

## 1. PROMOTOR

**FUEP – Federação Umbandista do Estado do Paraná**, localizado Rua Tenente João Gomes da Silva, 1069 Vista Alegre– CEP: 80.810-100 – Curitiba, Paraná  
Telefone: (41) 99206-3713 (Pai Jimmy) / (41) 98891-9183 (Pai Eraldo) / e-mail: [fuepcurimbafestival@gmail.com](mailto:fuepcurimbafestival@gmail.com).

## 2. ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

**FUEP**, que possui todos os direitos do evento, orienta que cada participante, ao assinar o regulamento, estará ciente das normas e condições de participação do evento, inclusive cedendo os direitos de imagem, áudio do mesmo, para que a **FUEP**, possa produzir, DVD, clipes para a mídia de rádio, TV, redes sociais, com qualquer renda revestida para que promova o evento e as tradições afro-brasileira.

## 3. LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO

### Parque Municipal da Uva

R. Mal. Floriano Peixoto, 8771 - Centro, Colombo - PR, 83414-270.

**Dia: 05/11/2022** – Abertura do espaço 8h e início do Festival de Curimba às 15h até às 19h, no máximo. Espaço estará disponível a partir das 10h para participantes e produção do evento.

## 4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Haverá limite de no máximo uma música a ser apresentada por participante, como também cada intérprete poderá somente interpretar no máximo (1) uma música, **NÃO PODENDO TER PARTICIPAÇÃO ALGUMA EM OUTRA APRESENTAÇÃO**. Todos os participantes deverão ser maiores de 18 anos.

**4.2** Só poderá se inscrever no evento curimbas vinculadas à instituições religiosas.

## 5. NORMAS E CRITÉRIOS PARA LETRA E APRESENTAÇÃO

**5.1** É permitida a apresentação de uma única música inédita, não sendo permitidas quaisquer combinações de duas ou mais músicas, executadas de forma ininterrupta, dentro dos 10 minutos máximos previstos por participante. Os inscritos deverão utilizar o tempo disponível apenas para a apresentação da música inscrita para o festival.

**5.2** O sorteio da ordem das apresentações será realizado pelo sorteador.com no dia **31/10/2022**, às 20:30h, transmitido ao vivo pelo Instagram: @feredacaoumbandista.fuep.

**5.3** A direção do evento não será responsável por ogans, percussionistas e atabaques e/ou instrumentos musicais para ilustrar a apresentação, os participantes deverão providenciar, com aviso prévio de participantes e justificativa, podendo ser vetado pela direção se exceder o número de 6 ogans e/ou percussionistas.

**5.4** Cada participante inscrito poderá dar em torno de três passadas em cada música, sendo uma sem atabaque e duas com percussão.

**5.5** Ilustração com coreografias, danças ou o que for programado para a apresentação deverá ser comunicada por escrito a direção, visando zelar por normas de funcionamento do local.

**Obs:** O não cumprimento desta cláusula 5.5 poderá o concorrente perder 2 (dois) pontos ou ser desclassificado.

**5.6** Todos os participantes deverão estar trajados tipicamente afro, de branco ou de acordo com sua performance.

**5.7** Os participantes deverão estar presentes no local do evento no máximo até às 13h– no **dia 05/11/2022**.

## **6 – COMISSÃO JULGADORA**

**6.1.** A comissão julgadora será composta por no máximo 07 (sete) pessoas de notória capacidade para a avaliação das apresentações musicais, que serão convidados pelo Promotor do evento.

**6.2.** A classificação dos candidatos e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, orientados pelos critérios de julgamento do Promotor do evento.

**6.3.** As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis, não cabendo recurso de quaisquer circunstâncias.

**6.5.** Serão avaliados os seguintes critérios para o julgamento das apresentações: a) qualidade da execução dos atabaques, b) arranjo, c) afinação, d) ritmo, e) figurino, f) técnica dos intérpretes, g) letra, h) coreografia.

**6.4.** As notas serão de 1 a 10. Sendo em caso de empate o presidente do júri fará o desempate, seguindo os seguintes critérios: as melhores notas dos quesitos: “qualidade de execução dos atabaques”, “arranjo” e “letra”, nesta ordem.

## **7 – PREMIAÇÃO**

Serão premiados no Festival de Curimba:

1º Colocado: Troféu + Vaga de Participação no Atabaque de Ouro + Certificado de Participação

2º Colocado: Troféu + Certificado de Participação

3º Colocado: Troféu + Certificado de Participação

Melhor Letra: Troféu + Certificado de Participação

Melhor Voz: Troféu + Certificado de Participação  
Melhor Coreografia: Troféu + Certificado de Participação  
Melhor Interpretar: Troféu + Certificado de Participação

## **8 – ENCARGOS DO PARTICIPANTE**

**8.1** Participar do evento de forma integral até a premiação e entrega dos certificados aos participantes.

**8.2** O participante não poderá diretamente ou indiretamente, fazer publicidade pessoal ou de terceiros (**políticos ou qualquer empresa**) seja qual for o assunto sem a autorização da direção, podendo ser desclassificado.

**8.3** É vedado ao participante: utilização de fogos de artifício e outros efeitos sem prévia autorização, bem como apresentação de trajes inadequados estando o mesmo sujeito a desclassificação, anunciada somente após evento juntamente com justificativa.

**8.4** É de bom senso que os participantes colaborem com a divulgação do evento, que visa somar forças às demais manifestações culturais em nosso país.

## **9 – INSCRIÇÕES**

**9.1** O valor para inscrição é de: R\$ 300,00 (não associado FUEP), R\$ 200,00 (associado FUEP). **Conta para depósito:** Banco: 290 - PagSeguro Internet S.A. Agência: 0001 Número da conta: 49339617-0

**9.2** Para efetuar a inscrição o concorrente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/RDpQGdFtWQRWkLNq8>

**9.3** Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, bem como toda a documentação exigida (Regulamento Assinado + Comprovante de Pagamento + Letra da Música + Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO I) e Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (ANEXO II) + Cópia da Carteirinha ou Certificado dentro do prazo de anuidade) deve ser anexada, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

**9.4** As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/10/2022 a 29/10/2022, às 23h 59m.**

**9.5** A relação dos inscritos será divulgada no dia **31/10/2022** no site da FUEP: <https://fuep.org.br/>

## **10 – DESCLASSIFICAÇÃO E RECURSO**

**10.1** Caso o participante escrito venha ao não cumprimento de normas e critérios estabelecidos pelo promotor do evento, o mesmo estará sujeito a desclassificação por não cumprimento de normas.

**10.2** Do indeferimento das inscrições caberá recurso endereçado ao e-mail do Promotor do evento, [fuepcurimbafestival@gmail.com](mailto:fuepcurimbafestival@gmail.com) no prazo de 1 (um) dia útil após da data da publicação da relação de inscritos.

## **11 – ENCARGOS DO PROMOTOR**

Além de outros mencionados neste regulamento, são encargos específicos do promotor:

**11.1** Divulgar a realização do evento e a participação dos inscritos nos meios de comunicação.

**11.2** Desenvolver critérios de normas e regulamento para a realização do evento com a participação de seus integrantes.

**11.3** Promover o evento de todos os serviços básicos e bem como: som, iluminação geral, segurança, portaria, recepção e limpeza dos espaços e áreas comuns junto ao estabelecimento.

**11.4** Fornecer credenciais aos inscritos e seus participantes no dia do Festival de Curimba.

**11.5** A manutenção dos serviços previstos nesse item não implica em responsabilidade do promotor por qualquer perda, dano, furto, roubo ou destruição praticadas contra bens pessoais dos inscritos.

**11.6** Indicar os membros para a composição da comissão julgadora para proceder ao julgamento do Festival;

**11.7** Estabelecer ou modificar normas necessárias ao funcionamento do evento, bem como, interferir, se necessário, na programação dos participantes.

**11.8** Arbitrar sobre os casos não contemplados neste regulamento.

\*\*\*\*\*

**Declaro estar ciente e de acordo do presente regulamento.**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### FESTIVAL DE CURIMBA

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF ou PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_,  
CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra  
indicada abaixo, à FUEP – Federação Umbandista do Estado do Paraná.

Título: \_\_\_\_\_

Co-autores: (se houver) \_\_\_\_\_

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com  
os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade  
moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de  
terceiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Cedente: \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO II

### FESTIVAL DE CURIMBA

#### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS DIGITAIS E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS

Eu, abaixo identificado, na melhor forma de direito, autorizo, de forma gratuita e sem qualquer ônus à FUEP – Federação Umbandista do Estado do Paraná, a utilização de meu nome, minha imagem e som de voz, relacionados ao material descrito neste termo, nas plataformas digitais da FUEP, e em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem, sem ressarcimento dos direitos autorais e de acordo com a Lei nº 9.610/98. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito e universal, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que tudo for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

Identificação:

Nome do Cedente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura